



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2047,
DE 16 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CESSÃO DE USO DE SALA JUNTO A CASA DO ARTESÃO.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar Concorrência Pública para ceder em uso uma sala junto a Casa do Artesão, localizado no Bairro São Luiz, Vila Flores -RS, com o propósito de oferecer à população um espaço para a prática de atividades culturais e artesanais, além de conservar o empreendimento.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o Artigo 1º, consiste em uma sala junto a Casa do Artesão, com área de aproximadamente 80m², com fundações de concreto, estrutura de pedras, telhas cerâmicas e aberturas em madeira.

Art. 2º - Caberá ao Município elaborar Edital de Concorrência Pública para esta finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de março de 2016.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 16/03/16